



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta uso de equipamentos no âmbito interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;


Resolve:

Art. 1º. Fica restrito à prévia autorização do Presidente desta Casa, o uso de máquinas e equipamentos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para serviços de interesse de terceiros ou externos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves, 18 de dezembro de 2015.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
18 / 12 / 2015
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.